



Diário Oficial

Edição Extra nº 2085-916

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02.

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 06.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesso
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

CHAMAMENTO PARA PROVA PRÁTICA

Edital nº 059/2024

Lei Municipal n.º 4.213 de 20 de junho de 2023
(alterada pela Lei Municipal n.º 4.358 de 11 de junho de 2024)

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Data: 25/06/2024 – Horário: a partir 14 horas

Local: Secretaria de Obras, localizada na Rua Rio Branco, nº 1500, Bairro São Francisco, São Jerônimo/RS

Candidatos Convocados

Márcio José Pereira Moreira

Odair Rodrigues Toledo

Omar Ricardo Marques Kryger

Ronaldo Rodrigues do Nascimento

A prova será avaliada por 03 (três) avaliadores:

- Fernando José da Silva;

- José Vilmar Almeida da Silva;

- Vanderlei Ribeiro da Silva.

São Jerônimo, 24 de junho de 2024.

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI ARAUJO

Secretária de Governo

CHAMAMENTO PARA ENTREVISTA

Edital nº 060/2024

Lei Municipal n.º 4.326 de 09 de abril de 2024
(Alterada pela Lei Municipal n.º 4361 de 18 de junho de 2024)

Cargo: MOTORISTA

Data: 25/06/2024 – Horário: a partir 10 horas

Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Soares de Carvalho, nº 558 (prédio localizado em cima do Banco do Brasil), Centro, nesta Cidade

Candidatos Convocados

Carlos Eduardo Gomes de Abreu

Guilherme Teixeira

Vladimir Corrêa de Abreu

São Jerônimo, 24 de junho de 2024.

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI ARAUJO

Secretária de Governo

EDITAL N.º 063/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Município de São Jerônimo, representado pelo Decreto 5367 de 25 de setembro de 2023, por sua Secretária de Governo, Senhora Alessandra Streb Soares Azzi de Araujo, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em conforme quadro abaixo, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 4.348 de 15 de maio de 2024, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts.188 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado.

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Operário	04 (quatro)	Ensino Fundamental Incompleto	30h	RS 1.069,47 + Insalubridade

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente contratação temporária atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, diante do cenário de guerra instaurado em nossa comunidade os quais foram devidamente reconhecidos pelos Governos Estaduais e Federais conforme o Decreto Estadual 57.596/2024, 57.600/2024 e 57.603/2024, bem como pela Portaria MIDR 1.354/2024 e pelo Decreto Legislativo Federal 36/2024.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores:

- Airton Leandro Heberle;
- Cátia Fabiane Costa dos Santos;
- Fernando José da Silva.

1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.4 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o início e incluindo-se o final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova prática de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela Comissão avaliadora, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

1.7 A contratação será pelo prazo de até 90 (noventa) dias, sendo as contratações regidas pelo Regime Jurídico Estatutário e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

1.8 Cessada a necessidade que motivou a contratação, estará a Administração Municipal autorizada a promover rescisão do contrato, ainda que antes da data prevista para o seu término, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de Operário de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Síntese dos Deveres: Realizar trabalhos braçais em geral.

Exemplos de Atribuições: carregar e descarregar veículos em geral, transportar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros, fazer mudança, proceder a abertura de valas, efetuar serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas, zelar pela conservação e limpeza dos sanitários, auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral, auxiliar nos serviços de abastecimentos de veículos, cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento, cuidar de terrenos baldios e praças, alimentar animais sob supervisão, proceder a lavagem de máquina e veículos de qualquer natureza, bem como a executar tarefas afins.



2.2. A carga horária semanal será de 30 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente

2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.069,47 (um mil, sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), ne-le compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso se-manal remunerado.

2.4. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: ho-ras extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que con-vocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.126 a 128 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal, sito na Rua Coronel Soares de Carvalho, nº 558 (prédio localizado junto ao Banco do Brasil), Centro, nesta Cidade, no período compre-endido entre os dias 25/06/2024 e 26/06/2024 das 10h às 12h e das 13h às 16h.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

3.4 A inscrição será homologada se o candidato proceder a entrega da documentação exigida neste edital para o cargo pretendido, juntamente com a ficha de inscrição pre-enchida (dentro do prazo de inscrição).

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação correta para sua participação.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá compa-recer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplifica-do), apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada pela Coordenadoria de Recursos Humanos (lo-cal de inscrição), preenchida e assinada pelo candidato ou procurador constituído.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cé-dulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Iden-tidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para homens entre 18 e 45 anos de idade);

4.1.4 Prova de quitação eleitoral que consta no site www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias);

4.1.5 Comprovante de escolaridade mínima, Ensino Fundamental Incompleto;

4.1.6. Comprovante de residência.

5. PROVA PRÁTICA

5.1 A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os con-tratados, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo exami-nador técnico, tendo caráter classificatório e eliminatório.

5.2 A prova prática será realizada em local, dia e hora a serem definidos e divulgados no site <http://www.saojeronimo.rs.gov.br>.

5.3 Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mí-nima de 30 minutos, munidos de documento de identidade oficial com foto, quais se-jam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exte-riores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Tra-balho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotogra-fia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, ex-pedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

5.3.2. Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que não comparecer no local, data e hora aprazada para a realização da prova prática, divulgada de acordo com o item 5.2 do edital.

5.4 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas es-tranhas e/ou curiosos.

5.5 A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

5.6 A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

5.7 A prova será realizada com acompanhamento de 03 (três) avaliadores, sendo eles:

1. Airton Leandro Heberle;
2. Danilo Silva da Silva;
3. Fernando José da Silva.

5.7.1. No local, data e hora aprazada para a realização da prova prática, poderá ser de-signado avaliador substituto, em caso de ausência de algum dos avaliadores.

5.7.2 Os avaliadores preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribu-indo notas de 0 a 10 para cada um dos quesitos do item 5.8 para o cargo de Operário:

5.8 A prova prática para o cargo de Operário consistirá em:

Item	Capina	Nota
1	Postura corporal durante a realização da tarefa	
2	Correto manuseio das ferramentas	
3	Disciplina, persistência e capacidade de concentração	
4	Tarefa executada com qualidade, avaliando a perfeição no corte e na retirada da vegetação	
5	Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo	



6	Utilização de EPI	
---	-------------------	--

5.8.1 As provas terão a duração máxima de 10 minutos.

5.9 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada.
- não apresentar a documentação exigida.

5.10 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

5.11 Em até 5 dias úteis da realização da prova, será publicada, no Diário Oficial do Município, lista contendo a relação nominal dos aprovados com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- Melhor desempenho no item 4 da ficha de avaliação da Capina;
- Melhor desempenho no item 5 da ficha de avaliação da Capina;
- Melhor desempenho no item 6 da ficha de avaliação da Capina;
- Maior nível de escolaridade;
- Local de residência mais próximo;
- Sorteio em ato público.

6.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou Diário Oficial do Município.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Após a realização do sorteio, caso necessário, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- Ter nível de escolaridade mínima:
- Ensino Fundamental Incompleto.
- Apresentar a seguinte documentação:

- Original e cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
- Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, para efeitos de salário família, e para os maiores de 16 e menores de 21 anos para efeitos de IRRF e Previdenciário, desde que apresente o número de CPF dos mesmos;
- Original e cópia do Título de eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral (emitido nos últimos 30 dias);
- Comprovante de ter cursado, no mínimo, Ensino Fundamental Incompleto;
- Cópia do Comprovante de residência;
- Original e cópia do Certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos de idade);
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (pode ser a última declaração do Imposto de Renda, página de patrimônio ou con-forme modelo anexo).
- Declaração que não exerce outro cargo, emprego ou função pública e não estar incompatibilizado com investidura em cargo público, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito (modelo anexo);
- Autodeclaração étnico-racial (modelo anexo);
- Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ou Alvará de Folha Corrida, que consta no site: www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/;
- 01 foto 3x4;
- Atestado Admissional a ser realizado no CAPS – Centro (Pegar o enca-minhamento na Portaria da Prefeitura OU na Coordenadoria de Recursos Humanos, na Rua Cel Soares de Carvalho, nº 558, Centro, São Jerônimo/RS);
- Número do PIS/ PASEP

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone e ou por e-mail.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

8.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano.



8.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dis-puser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

São Jerônimo, 24 de junho de 2024.

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAUJO
SECRETÁRIA DE GOVERNO

AIRTON LEANDRO HEBERLE
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 034/2024 - DL

Processo Nr.: 130/2024

Fornecedor: FABRICIO JOAO DE CARLI

Endereço: R RIO GRANDE DO NORTE,242 - *****

Cidade: Charqueadas - RS

CNPJ: 14.073.913/0002-23

Objeto da Compra: FORMALIZAÇÃO POSTERIOR DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO SPRINTER 515, PLACA IZR1D69 ANO 2019.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	KIT EMBREAGEM . (02-01-2415)	PÇ	4.836,50	4.836,50
2	1,00	VOLANTE BIMASSA (02-01-2416)	PÇ	3.332,00	3.332,00
3	1,00	BOMBA D'ÁGUA . (02-01-2417)	PÇ	420,00	420,00
4	1,00	TAMPA RESERVATÓRIO (02-01-2418)	PÇ	55,00	55,00
5	1,00	MÃO DE OBRA (03-04-0067)	SER	2.100,00	2.100,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21

ART.75 III -nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou

calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

JUSTIFICATIVA

DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: R\$ 10.743,50

Pagamento: CONFORME decreto 5.394

São Jerônimo, 24 de junho de 2024.

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretaria de Governo



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Dispensa de Licitação nº 30/2024

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Análise nº 82/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1- Aquisição de 24 unidades de Água sanitária, Embalagem Plástica resistente de 5 litros, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor : incolor, Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Tipo: comum, Validade indeterminada.

Item 2- Aquisição de 24 unidades de Desinfetante para uso geral produto com ação desinfetante e desodorizante. Embalagem Plástica resistente de 5 litros, composição: água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico: líquido, aplicação: Limpeza geral, características adicionais: tampa dosadora de fluxo, Validade indeterminada.

Item 3- Aquisição de 24 unidades de Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Frasco de 400ml. Características adicionais: spray. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, numero de lote, validade superior a 6 meses.

Item 4- Aquisição de 60 unidades de Pedra sanitária desinfetante para aplicação na parede de vaso sanitário, fragrância diversas, durar até 130 descargas, embalagem: 35g, Características adicionais: suporte plástico. Validade superior a 6 meses.

Item 6- Aquisição de 6 unidades de Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas e outros insetos frasco 300ml. Validade superior a 6 meses.

Item 8- Aquisição de 24 unidades de Pano de limpeza multiuso, material viscoso, látex sintético, comprimento 50cm, largura 33cm, características adicionais com agentes bacteriostático, aplicação limpeza fina. Embalagem com 5 unidades cada. Validade indeterminada.

Item 9- Aquisição de 160 unidades de Papel higiênico, folha dupla, picotado. Rolo 30M x 10cm, cor branco. Pacote com 4 unidades cada.

Item 12- Aquisição de 7 unidades de Detergente Líquido, neutro glicerinado, para lavar louças. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/Anvisa, Validade indeterminada.

Empresa: MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMEZA LTDA CNPJ 44.910.500/0001-36, endereço: Vereador Mario cRadoso Ferreira,359 Bairro Tijuca - Alvorada/RS.

Valor Unitário: Item 1 R\$ 8,00 Valor Total: R\$ 192,00 (Cento noventa e dois reais).

Valor Unitário: Item 2 R\$ 8,00 Valor Total: R\$ 192,00 (Cento noventa e dois reais).

Valor Unitário: Item 3 R\$ 9,00 Valor Total: R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais).

Valor Unitário: Item 4 R\$ 2,50 Valor Total: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais reais).

Valor Unitário: Item 6 R\$ 9,00 Valor Total: R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais).

Valor Unitário: Item 8 R\$ 2,20 Valor Total: R\$ 52,80 (Cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Valor Unitário: Item 9 R\$ 5,00 Valor Total: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Valor Unitário: Item 12 R\$ 19,00 Valor Total: R\$ 133,00 (Cento e trinta e três reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 21 de junho de 2024

Filipe Almeida de Souza Presidente da Câmara de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 31/2024

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Análise nº 82/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 5- Aquisição de 50 unidades de Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral, dupla face, antibactérias, espuma fibra/ sintética, formato retangular, abrasividade: alta, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 110, largura mínima 75, espessura mínima 20. Validade indeterminada.

Item 7- Aquisição de 12 unidades de Mop Úmido algodão alvejado 190g “Bruxa”(refil),esfregão para limpeza lavar e secar pisos, Especificação: refil mop úmido algodão 190g fibras naturais de alta resistência e alta qualidade. Validade indeterminada.

Item 10- Aquisição de 50 unidades de Papel toalha folhado branco, 100% celulose com 35 a 37 gramatura por m², boa absorção, com boa resistência Características adicionais: interfolhado e tração para uso em dispenser. Aplicação para uso pessoal. Embalagem com 1000 FL.

Empresa: WE COMERCIO DE PROCUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ 30.986.684/0001-03, endereço: Est Rubens da Neves,10627 Bairro Miragua - Santo Antonio da Patrulha/RS.

Valor Unitário: Item 5 R\$ 0,76 Valor Total: R\$ 38,00 (Trinta e oito reais).

Valor Unitário: Item 7 R\$ 6,50 Valor Total: R\$ 78,00 (Setenta e oito reais).

Valor Unitário: Item 10 R\$ 11,66 Valor Total: R\$ 583,00 (Quinhentos e oitenta e três reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 21 de junho de 2024

Filipe Almeida de Souza Presidente da Câmara de Vereadores